

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/08/2022 ATA N.º 16/2022

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 15/2022 de 1 de agosto de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade
1	2.ª Revisão Extraordinária do Contrato de Gestão Delegada - Quinquénio 2020-2024 / Alterações das Tarifas de AA, AR e RU / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Economico e Social de Cantanhede - E.M. S.A.	A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta da 2.ª Revisão Extraordinária ao Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova — Empresa de Desenvolvimento Economico e Social de Cantanhede, E.M. S.A., em 27/12/2013, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Documento. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos
2	Alienação em Hasta Pública dos Lotes N.ºs 2, 9, 13, 16, 19, 20, 22, 23 e 28, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª Fase	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Considerar desertos os processos de venda dos lotes n.º 2, 13, 16, 19, 20, 22, 23 e 28 do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª fase, por falta de licitadores; 2) Alienar ao Senhor Luís Filipe Pires Rodrigues Frazão, a venda do lote n.º 9 do loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª Fase, pelo valor de 48.270,00€ (quarenta e oito mil duzentos e setenta euros) e nas restantes condições de venda aprovada na reunião de 19/07/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
3	Alienação em Hasta Pública dos Lotes N.ºs 25-A, 26-A e 27-A / Loteamento do Albucaz – Fontinha – Febres	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Considerar desertos os processos de venda dos lotes n.ºs 25-A e 26-A sitos no loteamento do Albucaz – Fontinha, por falta de licitadores; 2) Alienar à Senhora Maria de Fátima Rua Catarino Cravo, a venda do lote n.º 27-A do loteamento do Albucaz – Fontinha, pelo valor de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) e nas restantes condições de venda aprovadas na reunião de 19/07/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



4	Atribuição de Subsídio / Limpeza de Valas / Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Munícipes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a comparticipar nas despesas com a limpeza das valas e linhas de água da Freguesia, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
5	Atribuição de Subsídio / Pintura da Igreja de Corticeiro de Cima / Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Munícipes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 9.646,43€ (nove mil seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, destinado a comparticipar nas despesas com a pintura e a substituição do telhado da Igreja do Corticeiro de Cima, mediante apresentação de comprovativo da despesa, conforme o preconizado na referida informação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
6	Atribuição de Subsídio / Obra do Antigo Cemitério junto à Igreja Matriz de Ourentã / Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Munícipes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 3.774,43€ (três mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos) + Iva, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, mediante apresentação de comprovativo da despesa, conforme o preconizado na referida informação, destinado a comparticipar nas despesas com as obras do antigo cemitério junto à Igreja Matriz de Ourentã e anexo ao Olival do Senhor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



7	Decisão Candidatura "Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz" / da CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, deliberou solicitar à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a promoção de uma reunião com os municípios envolvidos, Cantanhede, Mealhada, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, no sentido de ser tomada uma decisão conjunta sobre a não admissibilidade da candidatura "Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz", proferida pela Autoridade de Gestão do PO Centro – Centro 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
8	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, Previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
9	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, na Área de Topografia, Previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Topografia, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
10	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de Três Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na Área de Cozinheiro(A), previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de cozinheiro(a), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



11	Proposta de Consolidação de Mobilidade Intercategorias na Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Coordenadora Técnica da trabalhadora Ermelinda de Jesus Gomes Cera	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com os pressupostos constantes da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ermelinda de Jesus Gomes Cera na carreira e categoria de Assistente Técnico/Coordenadora Técnica, com efeitos a 1 de setembro de 2022, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
12	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial de Ruído / Festas em Honra da Nossa Senhora do Rosário / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Centro Cultural Popular de Trabalhadores de Cochadas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 94,00€ (noventa e quatro euros), à Associação Centro Cultural Popular de Trabalhadores de Cochadas, pela emissão da licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, no lugar de Cochadas, levada a efeito dos dias 5 a 7 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede
13	Licença de Evento Desportivo / 3.º Cross Trail Praia da Tocha – Trilho da Arte Xávega / Isenção do Pagamento de Taxas / Atletismo Clube da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,80€ (trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pela emissão da licença de evento desportivo, para a realização do 3.º CrossTrail Praia da Tocha, no lugar de Praia da Tocha, levado a efeito nos dias 6 e 7 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede
14	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial de Ruído / "A Catraia" / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Moradores da Praia da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 120,84€ (cento e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela emissão da licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, para a realização do evento "A Catraia", no lugar de Praia da Tocha, realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede



15	Licença Especial de Ruído / Festival do	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º
	Leitão / Isenção do Pagamento de Taxas / Prodesco – Progresso Desportivo União Freguesia de Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões / Ratificação	35°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/08/2022 pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 26,82€ (vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), à Prodesco - Progresso Desportivo União Freguesia de Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões, pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Festival do Leitão", no lugar de Covões, levado a efeito nos dias 13, 14 e 15 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede
16	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / 3.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega / Isenção do Pagamento de Taxas / ACT – Atletismo Clube da Tocha/ Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 04/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 947,20€ (novecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização da 3.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte Xávega, levado a efeito nos dias 6 e 7 de agosto, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede
17	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha e Cedência do Estádio Expo Desportivo de S. Mateus / Campeonato Europeu Sub 19 Feminino / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 537,00€ (quinhentos e trinta e sete euros), à Associação de Futebol de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha e do Estádio Expo Desportivo de S. Mateus, para a realização do Campeonato Europeu Sub 19 Feminino, a levar a efeito nos dias 5, 8 e 11 de outubro do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
18	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Sessão de Direitos e Deveres / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/08/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), à Associação Empresarial de Cantanhede, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Sessão de Direitos e Deveres para Desempregados, levada a efeito no dia 10 de agosto de 2022, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede



19	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Ana Paula Silva Fernandes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Ana Paula Silva Fernandes, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.163 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10346, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7703, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 6.163,90€ (seis mil cento e sessenta e três euros e noventa cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 5.815,00€ (cinco mil oitocentos e quinze euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 348,90€ (trezentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
20	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Augusta Simões de Oliveira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Augusta Simões de Oliveira, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 6.131 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10426, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7784, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 32.494,30€ (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 30.655,00€ (trinta mil seiscentos e cinquenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.839,30€ (mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediato
21	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Manuel de Oliveira Marques	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir às Senhoras Maria Luísa de Oliveira Marques, viúva, e filhas Silvia Cristina de Oliveira Marques e Luisa Adriana de Oliveira Marques, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 6.608 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10416, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7774 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 35.022,40€ (trinta e cinco mil e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 33.040,00€ (trinta e três mil e quarenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.982,40€ (mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), a ser pago 23.348,26€ (vinte e três mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) à viúva, Maria Luísa Simões de Oliveira Marques e 5.837,07€ (cinco mil oitocentos e trinta e sete euros e sete cêntimos), a cada uma das filhas, Silvia Cristina de Oliveira Marques e Luisa Adriana de Oliveira Marques. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



22	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Sara Isabel da Cruz Figueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Sara Isabel da Cruz Figueira, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 3.685 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10425, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7783, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 19.530,50€ (dezanove mil quinhentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 18.425,00€ (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros no montante de 1.105,50€ (mil cento e cinco euros e cinquenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
23	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / João Pedro da Silva Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor João Pedro da Silva Santos, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.102 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10419, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7777, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 5.840,60€ (cinco mil oitocentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno de 5.510,00€ (cinco mil quinhentos e dez euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no valor de 330,60€ (trezentos e trinta euros e sessenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
24	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Rui Miguel Ventura Batista	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Rui Miguel Ventura Batista, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.873 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10310, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7665, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 9.926,90€ (nove mil novecentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 9.365,00€ (nove mil trezentos e sessenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no montante de 561,90€ (quinhentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



25	Aguicição do Torreno pero Ampliação de	A Câmera per unanimidade tende per base se
25	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Rui Rodrigues Batista	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Susana Isabel Ventura Batista e Rui Miguel Ventura Batista, herdeiros de Rui Rodrigues Baptista, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 11.617 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10311, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7666 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 61.570,10€ (sessenta e um mil quinhentos e setenta euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 58.085,00€ (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos de pequeno porte no montante de 3.485,10€ (três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), a ser pago 30.785,05€ (trinta mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), a cada irmão, Susana Isabel Ventura Baptista e Rui Miguel Ventura Baptista. A ata foi aprovada em
26	Doação de 10 Agulhetas Viper Mod SG-540 C/STORZ D25, às Juntas/Uniões de Freguesia para Kit de 1.º Intervenção de Combate a Incêndios Rurais	minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Adquirir 10 Agulhetas Viper mod SG − 540 c/storz D25, no valor total de 3.470,94€ (três mil quatrocentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos), à Empresa Vianas, S.A.; 2) Doar uma Agulheta Viper mod SG − 540 c/storz D25, a cada uma das seguintes Freguesias: Freguesia de Ançã, Freguesia de Cadima, Freguesia de Febres, Freguesia de Sanguinheira, Freguesia de Murtede, Freguesia de Ourentã e Freguesia de Cordinhã, e à União das Freguesias de Portunhos e Outil e União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, nos termos propostos na referida informação; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
27	Atualização do Valor Apresentado por Carta/131/2021/CA de 20/082021 / Realização das Obras pela E-Redes na Subestação de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aceitar a atualização do valor apresentado por Carta/131/2021/CA de 20-08-2021, para o valor atual de 56.826,00€ (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis euros); 2) Imputar o ressarcimento da diferença de valores a pagar à E-Redes no montante de 8.856,00€ (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros), ao atual titular do loteamento com alvará n. º 1/2022, AG- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, em conformidade com os termos dos dois contratos anteriormente assinados; 3) Dar conhecimento à empresa Triagem – Sociedade Imobiliária, Lda, anterior titular do loteamento, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



28	Proc.º n.º 52/2011 / Inspeção Periódica do Elevador / Chorosa / Freguesia de Febres / do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento de taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, no âmbito da inspeção periódica do equipamento (elevador), situado na Rua do Comércio, n.º 22-A, na Vila e Freguesia de Febres, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
29	Proc.º n.º 602025/2001 / Inspeção Periódica do Elevador / Vilamar / União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / da Comissão de Melhoramentos de Vilamar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento de taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no âmbito da inspeção periódica do equipamento (elevador), situado na Rua da Alegria, n.º 18, no lugar de Vilamar, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
30	Candidatura ao Apoio Financeiro para Acompanhamento Técnico – Processo N.º 58627 – SIGA / do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o contrato de comparticipação para acompanhamento técnico referente ao processo n.º 58627 — SIGA, 1.º Direito - Programa de Apoio a Habitação, que tem por objeto a concessão de um apoio não reembolsável destinado a financiar a aquisição de uma prestação de serviços de acompanhamento técnico, necessário para a elaboração da estratégia local de habitação da Entidade Beneficiária; 2) Ceder os elementos solicitados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para a elaboração do respetivo contrato; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



Proc.º n.º 393/2022 / Certidão de Compropriedade / Bolho / União das Freguesias de Sepins e Bolho / de David Gomes Crespo

31

A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Senhor David Gomes Crespo, referente aos seguintes prédios: uma terça parte do prédio sito em Farta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8009, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2054/19990317 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Sepins, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8008, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6600/20220406 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7955, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 439/19890929 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7951, da União das Freguesias de Sepins e Bolho e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2322/20000605 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7950, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2321/20000605 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Andorinhas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1968, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o número 295/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Canto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3478, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 296/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Venda Nova, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7747, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 297/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Farta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8032, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 440/19890929 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Vaes-Gandara, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3887, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o .º 5030/20120110 da Freguesia de Ourentã; duas terças partes do prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3970, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e



Automóveis de Cantanhede sob o n.º 375/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3971, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º381/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3972, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 382/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4034, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 384/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4312, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 385/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4313, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 386/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Poço do Lobo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1228, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 260/19890929 da Freguesia da Pocariça; o prédio sito em Poço do Lobo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1230, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 261/19890929 da Freguesia da Pocariça; o prédio sito em Covo do Aleixo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7371, da Freguesia de Murtede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6128/20120110 da Freguesia de Murtede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação

Programa Clube Top / Proposta de Parceria entre o Município de Cantanhede e o IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, IP

32

prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, com vista à implementação do Programa Clube Top, de acordo com o preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Proposta de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos .--



33	Complemento Deliberação da RC 04/07/2022 / Anulação da Revisão de Preços a Favor do Município / Biltec – Sociedade de Construções, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e os fundamentos constantes da informação n.º 7297 dada pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou anular a revisão de preços a favor do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
34	Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2022/2023, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
35	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 16 de Agosto a 5 de Setembro de 2022	A Câmara tomou conhecimento